

## REGULAMENTO PASSATEMPO FESTIVAL VILLAGE

O presente Regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis ao Passatempo Festival Village onde a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e identificação fiscal 504615947, com o capital social de € 1.150.000.000,00 (adiante designada “MOCHE”) vai levar a efeito este passatempo, com atribuição de prémios por mérito, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

Este passatempo não é patrocinado, financiado, administrado nem está associado ao Facebook. Para participar apenas será válido um (1) perfil registado por utilizador.

### A quem se destina

#### **1º**

O passatempo destina-se a todas os clientes móvel MOCHE/MEO, com idade entre os 10 e 25 anos, residentes em Portugal Continental e Ilhas, e que tenham acesso à internet.

Não serão admitidos ao concurso funcionários ou membros familiares imediatos (família nuclear), de qualquer empresa diretamente relacionada com o concurso, nomeadamente colaboradores do Grupo PT Portugal e da respetiva agência.

### Prémios

#### **2º**

Os participantes poderão ganhar um (1) pack de quatro (4) entradas para o Festival Village com os seguintes serviços incluídos: - viagens (Lisboa – Punta Umbría; Punta Umbría – Lisboa); estadia de 6 noites em apartamento, com regime de TI no hotel Barceló e cartão de acesso ao Xspot.

*O prémio não poderá ser trocado por dinheiro e só será atribuído um (1) pack de quatro (4) bilhetes + viagens + estadia ao vencedor no valor de 2320€.*

Em caso algum o MOCHE será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da participação no passatempo, atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda dos Prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.

### Como participar

#### **3º**

1. Aceder à plataforma Facebook com uma conta pessoal;
2. Aceder à publicação no Facebook Moche:
  - Em comentário à publicação, partilhar uma (1) fotografia de uma saída à noite que tenha sido épica;
  - Identificar três (3) amigos no mesmo comentário.
3. Em caso de edição de comentário, será considerada a primeira versão redigida;
4. Só é válido um comentário por participante.

#### Atribuição do prémio

O passatempo será publicado no dia 7 março 2019 e o término ocorre a 19 março 2019 às 23:59.

As participações serão avaliadas por um júri Moche, que escolherá o comentário com a fotografia mais criativa e divertida.

A participação vencedora será anunciada e posteriormente contactada e dada como vencedora.

O vencedor será anunciado por comentário ao próprio post e, posteriormente, contactado diretamente pelo MOCHE via mensagem privada (na plataforma Facebook), entre o dia 20 e 21 março 2019, sendo que caso não responda num prazo máximo de 6h passaremos diretamente para o vencedor seguinte.

#### Outras condições

##### **4º**

1. O MOCHE reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação.
2. O MOCHE não poderá ser responsabilizado pela não efetivação do contato referido nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contatos imputável ao participante.
3. O MOCHE não poderá ser responsabilizado por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acesso ao Facebook.
5. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do passatempo e às decisões da empresa organizadora.

6. O gozo do prémio pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.
7. A participação no passatempo pressupõe a autorização dos participantes para receber informação e contactos referentes à campanha, por parte da entidade organizadora, via SMS, telefone ou email, durante o período do passatempo.
8. Os dados recolhidos no presente formulário serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à informação e atualização da base de dados da MEO e para efeitos de marketing. Os dados são recolhidos em redes abertas, pelo que os seus dados pessoais podem circular na rede sem condições de segurança, correndo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados. Nos termos da lei nº 67/90 de 26 de Outubro e Decreto Lei nº 7/2004 de 7 de Janeiro, é garantido ao Cliente o direito ao acesso aos seus dados, respetiva retificação e eliminação. Responsável pelo ficheiro MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40, 1069-300 Lisboa.
9. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo, fora do controle da empresa organizadora, que afete o bom funcionamento do concurso, a empresa organizadora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o concurso. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
10. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do concurso, poderão resultar na total exclusão de qualquer participante, do passatempo. A empresa organizadora reserva-se no direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.
11. No caso de existir alguma anomalia técnica, o MOCHE reserva-se o direito de eliminar participações que não estejam em conformidade com as regras do concurso.
12. O participante aceita a completa exoneração do Facebook de toda a responsabilidade em relação a este passatempo.

#### **5ª.**

O MOCHE reserva-se o direito de prorrogar a data de término do passatempo. Qualquer alteração na data de término do passatempo será anunciada no presente regulamento.

#### **6ª.**

O MOCHE não será responsável por qualquer falha na rede de comunicações que suporta o serviço, ou por qualquer outra razão de força maior, que provoque qualquer tipo de falha ou atraso em qualquer operação que o participante esteja a realizar no Facebook, não lhes sendo imputáveis quaisquer danos ou prejuízos que daí possam decorrer.